



Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 272/17, de 05/05/2017.

Aprova o “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos nas Bacias PCJ 2017 – ano base 2016”.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais:

Considerando as diretrizes fixadas pela Lei Estadual Paulista nº 7.663/91, que em seu art. 19 determina que seja publicado anualmente relatório sobre a “Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas” do Estado de São Paulo;

Considerando que os Comitês PCJ, por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 108/2011, atribuíram à Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB) a tarefa de acompanhar e avaliar a elaboração dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá;

Considerando a metodologia e os procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, para elaboração do “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos nas Bacias PCJ 2017 - ano base 2016”;

Considerando que a Lei nº 16.337/2016 alterou o prazo de elaboração dos Relatórios de Situação das UGRHIs, estabelecendo o dia 30 de junho como prazo máximo para deliberação do documento final pelo colegiado;

Considerando que o assunto foi apreciado e aprovado pela Câmara Técnica de Plano de Bacias (CT-PB), em sua 70ª Reunião Ordinária, realizada em 26/04/2017, em Rio Claro/SP, e o encaminhou para a apreciação da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL);

Considerando que o assunto foi apreciado e aprovado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), dos Comitês PCJ, reunida em 05/05/2017, no Consórcio PCJ, em Americana/SP, em sua 67ª Reunião Ordinária e o encaminhou para a apreciação dos Plenários dos Comitês PCJ;

Deliberam, ad referendum dos plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º Fica aprovado o “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos nas Bacias PCJ 2017 - ano base 2016”, que segue anexo a esta deliberação, elaborado para a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos PCJ (UGRHI-05), conforme metodologia e procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ providenciará meios para a ampla divulgação do mesmo e o envio de cópias aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos de São Paulo e de Minas Gerais e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor nesta data e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião plenária dos Comitês PCJ.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL